



PROJETO DE LEI Nº. 018/2009

SÚMULA: Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º – O anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90.1000	460.640,00

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE – 001 – DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.44.90.1000	11.600,00

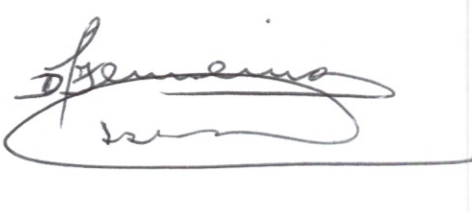
Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

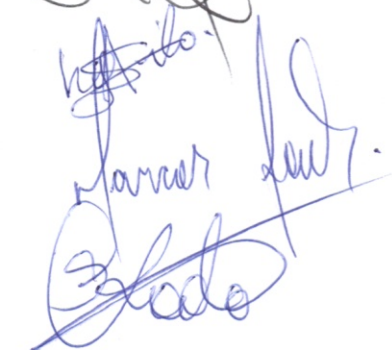
Parágrafo único – Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Apresentado na Reunião Extraordinária em
08/04/09, a qual colocou em votação o
regime de urgência e obteve o seguinte
resultado: os vereadores Darival de A.
Ferreira, Antonio C. Mendes e Aginaldo
Limonari, foram favoráveis e os demais
vereadores presentes foram desfavoráveis,
repassado então para as Comissões Permanen-
tes estudarem e darem seus pareceres;

Reapresentado na Reunião Ordinária em 18/04/2009,
onde foi colocado em 1ª votação e foi aprovado
por unanimidade;

Reapresentado na Reunião Ordinária em 25/04/09,
a qual foi colocado em 2ª votação e foi
aprovado por unanimidade.







Prefeitura Municipal de,
SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ 76.920.826/0001-30

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

